



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 30/02/2011

Pg. 04 Jornal: *gazeta regional*

LEI Nº 1.097/2011

Súmula: Altera o QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM ACORDO COM O ART. 17 INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO E ART. 30 INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica alterado o QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira que passa a ser definido da seguinte forma:

Qt.	CARGO	C. Hor.	REF.	FGV
01	Secretário da Câmara	40 Horas	CC1	FG-1
01	Procurador Jurídico da Câmara	40 Horas	CC2	FG-2
01	Assessor de Secretaria	40 Horas	CC5	FG-5
01	Assessor Legislativo	40 Horas	CC5	FG-5

Art. 2º: Os vencimentos destes cargos terão como referência os valores pagos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único: No caso de servidor efetivo, aplica-se sobre os proventos a Função Gratificada (FG).

Art. 3º: Aplica-se a estes cargos a legislação vigente no município, EXTINGUINDO-SE OS DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS DEFINIDOS ANTERIORMENTE.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor em 01 de Fevereiro de 2011.

Art. 5º: Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de Janeiro de 2011.


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal